



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 674/2013

DE 13 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre a criação de novas vagas no serviço público municipal e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT a seguinte vaga, a saber, referente Concurso Público Municipal 001/2011, realizado em 11 e 12 de março/2012:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

VAGAS	CARGOS
02	Office-boy

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

VAGAS	CARGOS
01	Professor (Pedagogo)

Art. 2º - O respectivo salário-base será o constante do edital 01/2011, sendo corrigido apenas o que está abaixo do salário mínimo vigente para a legislação em vigor.

Art. 3º – Para preencher a vaga constante do art. 1º, observar-se-á a ordem de classificação, conforme homologado pelo Decreto nº 1031/2012.

Art. 4º – As atribuições para o cargo criado seguirão as constantes do Anexo I da Lei Municipal 608/2011, de 29/11/2011.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 13 de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL